

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

1. Das Inscrições

- 1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso nos Cursos de Aprendizagem Industrial, para candidatos da comunidade, estarão abertas das **14h do dia 02/05 às 21h do dia 08/05/2012**, e poderão ser efetuadas via WEB, no endereço eletrônico do SENAI-SP (**www.sp.senai.br/processoseletivo**, **Cursos de Aprendizagem Industrial/Candidatos da Comunidade**) ou nas Escolas SENAI que oferecem os cursos pretendidos.
- 1.2 Poderão se inscrever os candidatos que tenham, no mínimo, 14 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completar 18 anos, exceção feita aos cursos Construtor de Carrocerias de Ônibus, Construtor Residencial, Eletricista Instalador, Instalador Hidráulico, Soldador e Operador Polivalente de Tecelagem Plana em que é exigido, no mínimo, 18 anos e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completar 24 anos. **A idade máxima considerada neste item não se aplica a pessoas com deficiência física, auditiva, visual ou mental, conforme preceitua o decreto 5296/04.**
- 1.3 Para a inscrição, os candidatos deverão preencher, eletronicamente, o requerimento de inscrição, selecionando, em ordem de prioridade de matrícula, até três ocupações e turnos oferecidos pela escola onde pretende fazer o curso e **concordar com as disposições do Edital do processo seletivo.**
- 1.4 O candidato deverá inscrever-se em uma única escola. A inscrição em mais de uma escola acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 1.5 De **11/05 até 27/05/2012**, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico **www.sp.senai.br/processoseletivo**, clicar em **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (**Curso de Aprendizagem Industrial – Candidatos da Comunidade – 2sem12**), e imprimir a **Guia de Inscrição, que conterá, entre outras informações, a data, o horário e o local de realização da prova.**
- 1.6 O candidato que necessitar de atendimento especial, por ser deficiente físico, auditivo, visual ou mental, conforme preceitua o decreto 5296/04, ou por motivo grave de doença, deverá requerê-lo por escrito, especificando o tipo de necessidade e juntando justificativa médica que comprove a condição especial. **Tal requerimento deverá ser entregue até o último dia de inscrição**, na secretaria da escola que oferece o curso pretendido, para que sejam tomadas as devidas providências, caso contrário, o SENAI-SP se desobriga a dar o atendimento especial.
- 1.7 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**

2. Da Prova de Seleção

- 2.1 A prova de seleção será realizada no dia **27/05/2012** e será composta por 60 questões de múltipla escolha, em nível de conclusão do ensino fundamental, distribuídas em três blocos: 20 de Língua Portuguesa, 20 de Matemática e 20 de Ciências, de acordo com o **Programa da Prova**.
- 2.2 O candidato terá o tempo de duas horas e trinta minutos para resolução das questões.
- 2.3 Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:
- Guia de Inscrição;
 - **documento de identidade original**, que contenha fotografia recente do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo) ou Carteira de Trabalho (CTPS);
 - caneta esferográfica azul ou preta;
 - lápis e borracha.
- 2.4 **Os portões dos locais de realização da prova serão fechados no horário marcado para o seu início (indicado na Guia de Inscrição).** Será vedada a entrada de candidatos após esse horário. Recomendamos aos candidatos que cheguem com antecedência mínima de 30 minutos.
- 2.5 Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a permanência no local da prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como agendas eletrônicas, calculadoras, livros ou impressos.
- 2.6 Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja prestando prova portando o caderno de testes ou a folha de **respostas**.
- 2.7 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova decorridos 90 minutos do início de sua realização.
- 2.8 Os cadernos de testes serão entregues aos interessados ao término da prova.
- 2.9 O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da prova.
- 2.10 A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais da prova, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência.

3. Da Apuração e Divulgação do Resultado

3.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- faltar à prova;
- comparecer em local e horário diferentes daqueles estabelecidos para realização da prova, indicado na Guia de Inscrição;
- tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização da prova;
- apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo.

3.2 As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora. Esse gabarito estará disponível nas escolas e na *internet*, no endereço eletrônico **www.sp.senai.br/processoseletivo**, **Cursos de Aprendizagem Industrial, Candidatos da Comunidade**, a partir das **14h** do dia **28/05/2012**.

- Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.
- Recursos referentes às questões da prova, bem como relativos ao gabarito oficial divulgado, deverão ser protocolados na secretaria da escola onde o candidato se inscreveu, no prazo de 48 horas após a divulgação do gabarito oficial, observando-se as seguintes especificações:
 - nome do candidato;
 - número de inscrição;
 - processo seletivo;
 - questionamento;
 - embasamento;
 - data e assinatura.

3.3 Cada bloco de questões terá sua própria nota, até o máximo de 100. A nota final corresponderá à média aritmética do somatório dos pontos obtidos nos três blocos.

3.4 A chamada para matrícula, tanto de candidatos aprovados (1ª chamada) quanto de suplentes (2ª e 3ª chamadas), será feita obedecendo estritamente a ordem decrescente de classificação no processo seletivo, até o limite de vagas existentes na ocupação e no turno escolhidos **na primeira opção**.

3.5 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- maior nota em Língua Portuguesa;
- maior nota em Matemática;
- maior idade.

3.6 Serão divulgadas, a partir das **14h** do dia **25/06/12**, nas escolas SENAI onde foram feitas as inscrições e, no endereço eletrônico **www.sp.senai.br/processoseletivo**, no link **“Acompanhamento do Processo Seletivo”** (deverão ser preenchidos os campos: CPF, senha e Tipo de Curso - **Curso de Aprendizagem Industrial – Candidatos da Comunidade – 2sem12**), as listas dos candidatos:

- aprovados (divulgada em ordem alfabética informando a classificação e nota);
- suplentes (em ordem de classificação);
- não aprovados.

3.7 As 2^{as} ou 3^{as} opções dos candidatos somente serão consideradas quando os classificados e suplentes de 1^a opção não forem suficientes para formar a turma.

4. Da Matrícula

4.1 O candidato classificado no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula na escola onde se inscreveu.

4.2 São condições necessárias para a matrícula:

- ser classificado no processo seletivo;
- comprovar a conclusão do ensino fundamental ou estar matriculado em curso que lhe permita concluir esse nível de ensino até a data de início das aulas;
- não ter concluído o mesmo curso de Aprendizagem Industrial no SENAI-SP;
- não estar matriculado em curso oferecido gratuitamente pelo SENAI-SP e desenvolvido simultaneamente ao curso de aprendizagem pretendido.

4.3 No ato da matrícula, o candidato ou seu representante deverá apresentar a via original e uma cópia dos seguintes documentos:

- comprovante de conclusão do ensino fundamental;
- cédula de identidade (RG);
- CPF.

OBSERVAÇÕES:

A. Será aceito, em caráter provisório, comprovante de conclusão do ensino fundamental ou de estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, devendo porém, num prazo de até 15 dias do início das aulas, apresentar o Histórico Escolar de conclusão do ensino fundamental. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o cancelamento da matrícula.

B. O SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar, apresentado no ato da matrícula, junto à escola emitente.

4.4 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital.

-
- 4.5 Os candidatos aprovados (1ª chamada) deverão efetuar suas matrículas nos dias **25, 26 e 27/06/2012, nos horários determinados pela escola.**
- 4.6 Após a convocação dos candidatos aprovados (1ª chamada) e, havendo vagas disponíveis, será realizada a 2ª chamada para matrícula, no dia **28/06/2012, em horário determinado pela escola**, para **os candidatos suplentes presentes**, obedecida a ordem de classificação.
- 4.7 Ainda havendo vagas disponíveis, será realizada a 3ª chamada para matrícula, no dia **29/06/2012, em horário determinado pela escola**, para os **candidatos suplentes presentes**, obedecida a ordem de classificação. A convocação deste item, seguirá **a partir do último candidato convocado do item 4.6**, obedecendo a ordem de classificação.

OBSERVAÇÃO:

Na hipótese de ainda haver vagas após as convocações previstas nos itens 4.5, 4.6 e 4.7, a escola poderá convocar à matrícula, **a partir do último candidato convocado do item 4.7**, candidatos, classificados e suplentes, que não compareceram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação.

- 4.8 A escola poderá cancelar o curso ou adiar seu início caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma classe.

5. Das Disposições Gerais

- 5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, **atentando para o local, a data e o horário da prova e da divulgação de resultados** e de todos os eventos relativos à matrícula. O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, nas datas e nos horários divulgados pela escola, acarretará a perda da vaga obtida.
- 5.2 O resultado da prova de seleção só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos com início no **2º semestre de 2012.**
- 5.3 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.